



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 134/2024
De 23 de abril de 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do Art. 67 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Altamiro Barreto dos Santos, ocorrido no dia 22 de abril de 2024, o qual iniciou sua prestação de serviços à municipalidade no ano de 2001, exercendo função de Chefe do Setor de Indústria e Comércio, e no momento ocupava o cargo de Operador de Máquinas, junto a Secretaria de Desenvolvimento e Obras.

CONSIDERANDO o consternamento geral da Comunidade Boavistense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste Servidor e Cidadão, em nosso Município.

DECRETA

Art. 1º LUTO OFICIAL, por 3 (três) dias, no Município de Boa Vista do Incra-RS, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Servidor Altamiro Barreto dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 23 de abril de 2024.

Registre-se. Publique-se.


Cleber Trenhago
PREFEITO MUNICIPAL.